

DETERGENTES EM PÓ ADICIONADOS DE PROPRIEDADES DESINFETANTES OU SANITIZANTES.

Resumo: *ICMS ➡ Detergente em pó com ação sanitizante classificados com NCM 3808.94.19, está sujeito ao regime de substituição tributária, nos termos do Subitem 22.1 do Anexo I do Livro II do RICMS/RJ.*

Detalhamento:

De acordo com a nova alteração do **Convênio ICMS 142/18** que dispõe sobre os regimes de substituição tributária, os Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes, classificados com NCM 3808.94.19, foram incluídos nessa lista.

II – os itens 2.0, 3.0, 4.0 e 6.0 do Anexo XII

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
2.0	11.002.00	3401.20.90 3808.94.19	Sabões em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, para lavar roupas, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes.
3.0	11.003.00	3401.20.90 3808.94.19	Sabões líquidos para lavar roupas, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes.
4.0	11.004.00	3402.20.00 3808.94.19	Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes.
6.0	11.006.00	3402.20.00 3808.94.19	Detergente líquido para lavar roupa, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes.

Lembrando que é competência da Receita Federal determinar o enquadramento dos produtos e é de responsabilidade do Fabricante/Contribuinte observar tais direcionamentos e classificar a mercadoria conforme orientado.

Atenciosamente,





Matriz: Uberlândia/MG
 Av. Rondon Pacheco, 381 - Sala 302, Tabajaras
 Uberlândia - MG - 38400-242
 34. 3224.0123

Filial: Rio de Janeiro/RJ
 Av. Pastor M. Luther K. Jr., 126 - Bl 9 - Sala 403
 Torre 3.000 Del Castilho - 20765-242
 21. 3513.2373

Data da publicação: 20/07/2021